

## PREFEITURA DE SÃO BORJA São Borja, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020

Número 718

# **GABINETE DO PREFEITO**



#### PARECER TÉCNICO - CIENTÍFICO

#### Critérios Epidemiológicos e Sanitários

Os dados científicos avalizam a formatação do presente protocolo que atuará na definição do quadro de bandeiras, revisando a situação divulgada pelo Modelo do Estado dentro da situação específica da região e conforme entendimento do Comitê Técnico Regional. De igual forma, será definido o presente documento, nos termos do decreto estadual e da autonomia municipal estabelecida pela Constituição Federal.

Há ainda de se destacar a necessidade de integração da fiscalização Municipal com as forças de segurança e o Ministério Público, visando dar maior segurança e respeito aos termos firmados no presente protocolo, especialmente no enfrentamento às aglomerações, grande fator de disseminação do vírus, tanto em ambientes fechados e privados, como em espaços públicos de concentração de pessoas.

Para tanto, o Plano Estruturado visa conciliar, dentro da Região de Saúde Missões, a importância do controle sanitário austero com o exercício das atividades econômicas, manutenção de empregos e renda e continuidade da dinâmica social da comunidade.

A região das missões através do comitê gestor vem monitorando os dados das bandeiras e suas estatísticas desde a primeira semana acompanhando de perto o cenário da pandemia. Esses dados são monitorados semanalmente além de uso de BI, para ter uma visão mais expandida das informações.

Além do uso dos dados, temos um grupo das equipes técnicas dos hospitais e redes de saúde de toda a Região R11, usamos o conhecimento das equipes para que possamos ter um cenário antecipado de como estão o cenário real na ponta do atendimento.

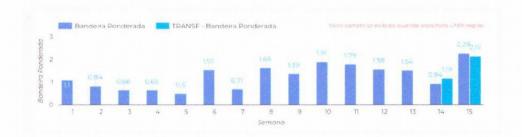


## PREFEITURA DE SÃO BORJA São Borja, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020

Número 718

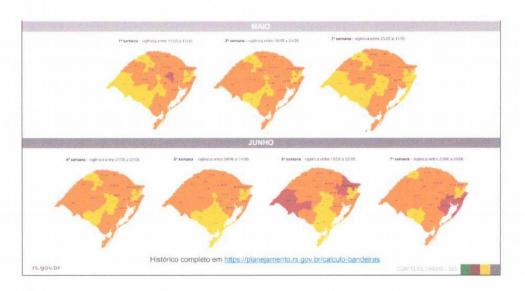


A região das Missões durante várias semanas em Bandeira Laranja após recursos onde os dados mostravam bandeira Vermelha, conforme gráfico abaixo.



O comportamento do dado demonstrando a bandeira vermelha e tenhamos voltado para laranja por acolhimento do recurso, não implicou em piora do cenário durante várias semanas.

Desde o início do distanciamento controlado a região tem se mantido em bandeira laranja (só a semana 8 que ficamos em vermelho).





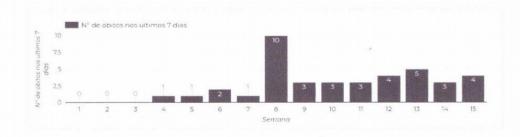
## PREFEITURA DE SÃO BORJA São Borja, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020

Número 718



Quando olhamos outras regiões do Estado do Rio Grande do Sul vemos que a bandeira vermelha não teve o efeito esperado de redução do número de óbitos, internações ou contenção da disseminação do vírus ficando várias semanas em vermelho, por exemplo: Região [R15, R20], [R17,R18,R19].

Quando olhamos o impacto da bandeira laranja no sentido dos óbitos, temos uma estabilidade conforme gráfico abaixo.



O pico de 10 óbitos na semana 8 foi um surto num lar de idosos, que independe da bandeira, pois trata-se de um evento isolado.



## PREFEITURA DE SÃO BORJA São Borja, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020

Número 718



Os municípios de maior porte da região implantaram restrições adicionais a bandeira laranja, como por exemplo, restrições em parques, intensificação nas fiscalizações, e outras ações implementando protocolos diferenciados e adicionais à bandeira laranja que provavelmente tenham sido eficientes tanto quanto a bandeira vermelha.

Outra característica é o perfil populacional, onde temos muitas cidades pequenas e de população rural.

	População	% Urbana	% Rural	Predominanente
Bossoroca	6.884	53,49	46,51	URBANA
Caibaté	4.954	55,41	44,59	URBANA
Cerro Largo	13.289	79,55	20,45	URBANA
Dezesseis de Novembro	2.866	23,27	76,73	RURAL
Entre-ljuís	8.938	54,74	45,26	URBANA
Eugênio de Castro	2.798	52,89	47,11	URBANA
Garruchos	3.234	32,68	67,32	RURAL
Guarani das Missões	8.115	61,98	38,02	URBANA
Mato Queimado	1.799	26,63	73,37	RURAL
Pirapó	2.757	28,18	71,82	RURAL
Porto Xavier	10.558	49,35	50,65	RURAL
Rolador	2.546	23,88	76,12	RURAL
Roque Gonzales	7.203	42,86	57,14	RURAL
Salvador das Missões	2.669	40,99	59,01	RURAL
Santo Ângelo	76.275	94,14	5,86	URBANA
Santo Antônio das Missões	11.210	60,55	39,45	URBANA
São Borja	61.671	89,41	10,59	URBANA
São Luiz Gonzaga	34.556	88,29	11,71	URBANA
São Miguel das Missões	7.421	50,22	49,78	URBANA
São Nicolau	5.727	64,47	35,53	URBANA
São Pedro do Butiá	2.873	42,08	57,92	RURAL
Sete de Setembro	2.124	23,26.	76,74	RURAL
Ubiretama	2.296	21,78	78,22	RURAL
Vitória das Missões	3.485	19,2	80,8	RURAL
	286.248			

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010. Resultados do Universo.



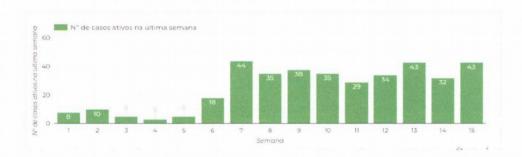
## PREFEITURA DE SÃO BORJA São Borja, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020

Número 718

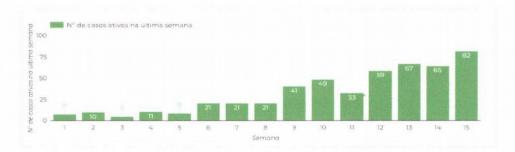


Outro indicador interessante de analisarmos é o número de casos ativos que na região R11 tem se mantido menor que outras regiões do RS com número de habitantes, conforme gráficos abaixo.

#### Região R11 - Santo Ângelo (288.687 Habitantes)



#### Região R12 - Cruz Alta (152.581 Habitantes)





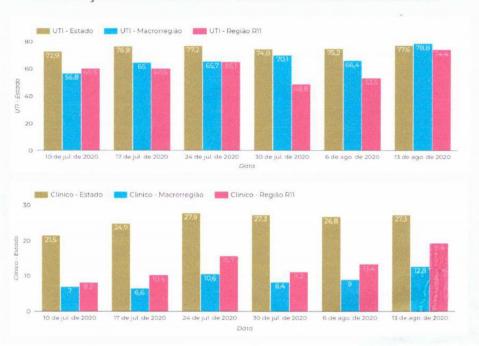
## PREFEITURA DE SÃO BORJA São Borja, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020

Número 718



AMM Associação dos Municipios das Missões

## OCUPAÇÃO DE LEITOS DA REGIÃO E MACRORREGIÃO



Pelos dados acima expostos, demostramos que a Região COVID R11 tem condições de flexibilizar as medidas impostas pelas bandeiras determinadas semanalmente por meio do Modelo de Distanciamento Controlado instituido através do Decreto 55.240 de 10/05/2020.

LUIS CABLOS ANTUNES CAVALHEIRO

MÉDICO CPF 37634585068 CRM 14415

DANIANA POMPEO ENFERMEIRA CPF 82439958034

COREN 114056

8ERGIO DAVI JASKULSKI FILHO MÉDICO

CPF 952.247.690-00 CRM 30.664

UBIRATAN GROSS ALENCASTRO

CPF 438.367.980-34 FISCAL SANITÁRIO



# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 718

São Borja, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020

## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DAS MISSÕES

## RESOLUÇÃO nº.01/2020

O Presidente da Associação dos Municípios das Missões, no uso de suas atribuições legais, aprova a indicação do Comitê Técnico da Região das Missões que representará a Região das Missões no Plano regional Estrutura do de Enfrentamento à Pandemia da Região R11 – Missões:

Conforme decisão do plenário da vídeo conferência dos Prefeitos da AMM (R11), realizada no dia 18 de agosto de 2020 às 14 horas, RESOLVE o seguinte:

Art. 1°. – Aprovar a indicação do Comitê Técnico da Região das Missões que vai representar a <u>Associação dos Municípios das Missões</u> no Plano regional Estruturado de Enfrentamento à Pandemia da Região R11 – Missões, conforme a seguinte relação e qualificação: COMITÊ TÉCNICO DA REGIÃO MISSÕES – R11

- 1. DANIANA POMPEO, portadora do CPF nº.824.399.580-34, enfermeira COREN/RS nº.114.056 do município de Santo Ângelo,RS;
- 2. MAURO TSCHIEDEL, portador do CPF nº.951.592.150-34, empresário e Vice- Presidente da ACISA de Santo Ângelo,RS.
- 3. DR.LUISCARLOSANTUNESCAVALHEIRO, portadordo CPFnº.376.345.850-68, médico CRM/RS nº.14415, do município de Santo Ângelo, RS.
- 4. DR.SÉRGIODAVIJASKULSKIFILHO, portador do CPF nº.952.247.690-00, médico CRM/RS nº.30.664 do município de Entre-Ijuís, RS.
- 5. AGUEDA MARTINS BALBE, portadora do CPF nº.474.380.450-72, enfermeira COREN/RS nº.38.853, município de São LuizGonzaga/RS.
- 6. RODRIGO COMASSETTO DE FARIAS, portador do CPF nº.820.340.520-72, enfermeiro, COREN nº.164.275, coordenador vigilância em saúde de Bossoroca,RS.
- 7. UBIRATAN GROSS ALENCASTRO, portador do CPF nº.438.367.980-34, engenheiro agrônomo e fiscal sanitário da Secretaria de Saúde de Santo Ângelo,RS.
- 8. MANOELA MALGARIM, portadora do CPF nº.831.935.610-53, enfermeira COREN nº.246.895 do município de SãoBorja/RS.
- 9. DR. ALESSANDRO BERWANGER, portador do CPF nº.666.392.040-53, advogado, OAB/RS nº.88.321 Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Cerro Largo,RS.
- 10. DR. GLADIMIR CHIELE, portador do CPF nº.420.031.560-20, advogado, OAB/RS nº.41290 assessor jurídico da Associação dos Municípios dasMissões.
- 11. ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, portador do CPF nº.357.396.220-34, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, e Presidente daAMM.
- 12. JACQUES GONÇALVES BARBOSA, portador do CPF nº.617.479.04-15, Prefeito



### PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 718

São Borja, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020

Municipal de Santo Ângelo, RS.

- 13. EDUARDO BONOTTO, portador do CPF nº.964.466.840-53, Prefeito Municipal de SãoBorja/RS.
- 14. SIDNEY LUIZ BRONDANI, portador do CPF nº 145.611.070-53, Prefeito Municipal de São LuizGonzaga/RS.
- 15. NORBERTO SCHOFFEN, portador do CPF nº.540.774.190-34, Contador CRC/RS nº.52.434/O-0, Secretário Executivo da AMM de Cerro Largo, RS.

Art. 2°. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cerro Largo, RS, 18 de agosto de 2020.

ADEMIR JOSE ANDRIOLIGONZATTO:3 GONZATTO:35739622034 Dados: 2020.08.21 14:04:43 -03'00' 5739622034

Assinado de forma digital por ADEMIR JOSE ANDRIOLI GONZATTO:35739622034

Ademir José Andrioli Gonzatto Prefeito de Dezesseis de Novembro Presidente da AMM

## PLANO REGIONAL ESTRUTURADO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA **DAREGIÃO R11 - MISSÕES**

OComitê de Trabalho Técnico, composto por integrantes dos Municípios da Regão Missioneira, ciadoparaaelaboração do Plano Regional Estruturado de Enfrentamento à Pandemia,

Considerando alegitimidade da AMM em representar seus municípios associados nos mais diversos assuntos de interesse regional e local.

Considerando a Assembleia virtual da Famurs no dia 04 de Agosto quando foi apresentado pelo Governo a proposta de propiciar as Associações de Municípios eboarem Planos Regionais de enfrentamento a COVID19.

Considerandoqueo Estado do Rio Grande do Sul continua a nortearo modelo básico e parâmetros das bandeiras para o compartilhamento da gestão do distanciamento social com associações as deMunicípios.

**Considerandoque**aAMMapartirdedecretoestadualestruturouumComitêTécnico paraaelaboraçãodoreferidoPlanodeDistanciamentoSocialControladodaregiãodesaúde CovidR11.



# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 718

São Borja, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020

**Considerando**a responsabilidade e as medidas com as quais os entes municipais e asequipesdesaúdeestãoenfrentandoapandemia, mostrandoabsolutocontroledasituação e apresentando resultados altamentesatisfatórios.

**Considerando**a necessidade de buscar o equilíbrio entre as ações preventivas da pandemia e o fomento às ações econômicas e sociais;.

**Considerando**a capacidade de manutenção de ações voltadas a orientação para adoção de medidas de higienização pelas comunidades, comércio, indústria e serviços dos municípios da região.

**Considerandoa**necessidadedemantermeiosdefiscalizaçãoeficientesatacandoos pontos que efetivamente causam a propagação do vírus no âmbito dos municípios associados.

Considerando o dever e a necessidade de continuidade no combate a propagação

da COVID-19, sem prejuízo da retomada das atividades econômicas e sociais no âmbito dos municípios da região missioneira.

**Considerando**, por fim, o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 55.433 de 10 de agosto de 2020, bem como o Decreto Estadualnº55.435,de11deagostode2020,bemassimostermosdareuniãoacimareferida e alterações e as políticas públicas conjuntas entre o Estado e os Municípios, no combate ao COVID-19:

O Comitê Técnico apresenta o**PLANO ESTRUTURADO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)COM PROTOCOLOSESPECÍFICOS a**seraplicadona Região das Missões, nos seguintes termos.

# 16. DA ELABORAÇÃO DOPLANO.

Com base no Parecer Técnico elaborado pelo Comitê científico e assinado pelos profissionais de saúde que o compõe, observou-se que os indicadores atuais demonstram um quadro de estabilização do contágio, números e internações, bem como o controle sobre o agravamento da doença no âmbito regional, através das medidas adotadas pelos órgãos de Saúde locais, relativamente aos cuidados sanitários e outras providências pontuaisegeraisquevêmsendotomadas, especialmente paraevitar aglomerações. Devese trabalhar também pela recomendação do protocolo de tratamento precoce, cuja indicação pode representar uma melhora nas internações através de experiências concretas ocorridas, inclusive na região missioneira.

# **COMITÊ DA REGIÃO COVID**

A região Covid Missões constituiu Comitê Técnico Regional para gerir e

acompanhar os dados, atualização e melhoria nas informações, bem como nos procedimentos a serem adotados pelos Municípios.

# 17. DO PLANO DE PREVENÇÃO ECONTINGÊNCIA

### 17.1. **Objetivo**

- Descreverasações de Vigilância e Atenção em Saúde da região em todos osníveis de complexidade, a serem executadas frente a detecção de um caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
  - Minimizar riscos à população frente a um caso suspeito deCOVID-19;
- Aumentar a testagem, dentro das possibilidades, ao público com sintomas identificados nos primeiros dias de eventualcontágio;
  - Estabelecer estratégias de Comunicação deRisco;
  - Orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso deEPIs;
- Adoção do Protocolo de Tratamento Precoce desde os primeiros sintomas da doença, como política regional de disponibilização de tal serviço na rede pública, sem qualquer imposição ou obrigação neste sentido.

# 17.2. Definições de caso e agenteetiológico

- As ações descritas a seguir são embasadas no conhecimento atual sobre o novo Coronavírus (COVID-19) e estão em consonância com as orientações do Ministério da Saúde, da Organização Mundial da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul.

## 17.3. Definições de casosuspeito

- **Síndromegripal: pessoa**com febredeinício súbito (≥37,8°C) mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta, e pelo menos um dos sintomas: mialgia, cefaleia ou artralgia, na ausência de outro diagnóstico específico. Crianças < 2 anos: febre de início súbito e sintomas respiratórios: tosse, coriza e obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- **Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG):** indivíduo de qualquer idade, com síndrome gripal (conforme definição acima) e que apresente dispneia ou osseguintes

sinaisdegravidade: saturação de SpO2 < 95% emarambiente; sinais

## dedesconforto

respiratório ou aumento da frequência respiratória avaliada de acordo com a idade; piora nas condições clínicas de doença de base; hipotensão em relação à pressão arterial habitual do paciente. Em crianças: além dos itens anteriores, observar batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

- Aosedefinirum caso como suspeito, compete aquema colhero caso, no Hospital, ou UPA, Posto de Saúde, UBS, dentreoutros.
  - Proceder com o isolamento do paciente, através da colocação de máscara cirúrgica
     e segregação em área com pouca ou nenhuma circulação de pessoas para seuatendimento;
  - Recomendaropaciente, comsinais levesemoderados, sobreoisolamento domiciliar e de todas as demais pessoas residentes no mesmo domicílio e analisar clinicamente a possibilidade de aplicação do tratamento precoce;
  - Proceder a testagem dentros dos Protocolos do Estado ou do Município;
  - Disponibilizar pelo Município o tratamento precoce sempre com o consentimento do paciente evitando assim o agravamento dadoença.

# 17.4. Agenteetiológico

- A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus.Oscoronavírusmaiscomunsqueinfectamhumanossãooalphacoronavírus229Ee NL63 e beta coronavírus OC43,HKU1.
  - Os tipos de coronavírus conhecidos até o momentosão:
- Alpha coronavírus 229EeNL63;
- Beta coronavírus OC43 eHKU1;
- SARS-CoV (causador da Síndrome Respiratória AgudaGrave)
- MERS-CoV(causador da Síndrome Respiratória do Oriente)

Médio ouMERS);

- SARS-CoV-2: novo tipo de vírus do agente coronavírus, chamado de coronavírus, que surgiu na China em 31 de dezembro de 2019.

## 17.5. Níveis deResposta

- Conformeoquadroda Pandemia avança noterritório faz-senecessário estabelecer os níveis de resposta:

### 17.6. Alerta

-O Nível de resposta de Alerta corresponde a uma situação em que o risco de introdução do COVID-19 no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos.

## 17.7. Perigolminente

- Nível de resposta de Perigo Iminente corresponde a uma situação em que há caso suspeitodeacordocomadefiniçãodecasoatual,conformeprevistonoCapítuloIV,Seção I,Artigo15daLeinº8.080de19desetembrode1990,quedispõesobreascondiçõespara a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outrasprovidências:
- A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições, nos termos da norma federal: para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justaindenização.

# 17.8. Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional(ESPIN)

- Corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso do COVID-19, no território nacional, ou reconhecimento da declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pelaOrganização

Mundial da Saúde (OMS). Estas situações configuram condições para recomendação ao Ministro da Saúde de declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 1º

de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN.

- Este nível de Emergência está organizado em duasfases:

## 2.8.1. Fase contenção

-Todas as ações e medidas são adotadas para identificar oportunamente e evitar a dispersão do vírus.

- Toda rede de atenção à saúde do SUS deve ser alertada para a atual fase, com o objetivo de maior sensibilização dos profissionais de saúde para detecção de casos suspeitos, manejo adequado desses pacientes, bem como reforço do uso deEPI;
- Isolamento domiciliar nos casos leves para evitar a ocupação de leitos desnecessariamente, mas com monitoramento e adoção do tratamento precoce.

# 2.8.2. Fasemitigação

- Nesta fase as ações e medidas são adotadas para evitar casos graves eóbitos:
- FortalecimentodaatençãoPRIMÁRIA,comaadoçãodasmedidasjáestabelecidas nos protocolos de doençasrespiratórias.
- Medidas de atenção hospitalar para os casos graves e medidas restritivas individuais de isolamento e quarentena domiciliar para os casos leves, com o respectivo tratamento, devem ser adotadas para evitar óbitos e o agravamento doscasos.
  - A necessidade de organização do fluxo de atendimentos para apopulação;
  - Realizar a Testagem através do RT PCR nos primeirosdias;
- Adoção do Protocolo de Tratamento precoce disponibilizado na rede local, com procedimento a ser definido pela relação Médico ePaciente.
- A necessidade de avaliação constante das ações em saúde pelo comitê regional e comitês municipais, conforme os dadosepidemiológicos;
  - As orientações dos órgãos oficiais de saúde das instâncias Federais eEstaduais;

# a) Questõesgerais:

- Como aumento da procura/demanda no mercado nacional e consequente escassez de oferta de produtos para saúde, todos os profissionais das redes municipais de verão fazer

uso racional dos recursos em saúde, evitando desperdício de material com vistas a não ocorrerafaltadosmesmos.NestesentidoasPrefeiturasMunicipaisdesignarãoprofissional responsável para controle e disponibilização destesinsumos.

- Sehouvernecessidade, profissionais que estão alocados nas Unidades Básicas de Saúde, nas Unidades de Saúde da Família, e outros departamentos de saúde de gerência municipal, poderão ser realocados para auxiliar no atendimento dos casos de sintomáticos respiratórios em outra unidade que estiver prestando esteserviço.
- Todos os profissionais da rede municipal de saúde devem engajar-se em transmitir informações preventivas para a população, estimulando o isolamento domiciliar dos casos leves, para tanto haverá apoio de materiais informativos (panfletos, mídias digitais, dentre outros).
- A orientação para casos leves é buscar imediata avaliação do serviço de saúde do Município para exame clínico por profissional capacitado (médico) afim de adotar ou não procedimento precoce no caso concreto. Após, seguir a orientação médica.

#### 18. DO MODELO DE DISTANCIAMENTO - PROTOCOLOS

#### SUBSTITUTIVOS CENÁRIO: BANDEIRA VERMELHA

Conforme análise do diagnóstico do Comitê Técnico entendemos quando a bandeira vermelha for determinada para a região por meio do protocolo de distanciamento, iremos adotar integralmente as restrições da respectiva bandeira e somente as atividades e protocolos abaixo relacionadas sofrerão alterações, mantendo todos os protocolos não listados abaixo, tornando-se protocolos específicos para esta atividade.

Conforme já referido, os protocolos definidos enquanto estiver na bandeira vermelha aser aplicadana Região empontos específicos, consistemem:

#### Alimentação:

Restaurantes a la carte, prato feito e buffet

- Teto de Operação:50%Trabalhadores;
- Lotação:50% lotação, respeitado o teto de ocupação;
- Em caso de buffet com autosserviço, obrigatório uso de luvas descartáveis e máscaras ao servirse;

Alimentação: Lanchonetes e lancherias e similares	<ul> <li>Modo de Operação/Trabalhadores:         Teletrabalho / Presencial restrito;</li> <li>Modo de Operação/Atendimento: Pague e         Leve / Drive-thru: Presencial restrito somente         entre às 11h até às 15h e das 18 às 24h,         respeitado o teto deocupação;</li> <li>Modo de Operação / Tele-entrega: 24 horas         pordia;</li> <li>Teto de Operação: 50%Trabalhadores;</li> <li>Lotação: 50% lotação, respeitado o teto de         ocupação;</li> <li>Modo de Operação/Trabalhadores:         Teletrabalho / Presencial restrito;</li> <li>Modo de Operação/Atendimento         Presencial: Pague e Leve / Drive-thru: Restrito         somente entre às 06h até às 24h, respeitado o         teto de ocupação.</li> <li>Modo de Operação/Tele-entrega: 24 horas por         dia</li> </ul>
Comércio de Veículos: Comércio de Veículos (rua);	<ul> <li>Teto de Operação:50%trabalhadores</li> <li>Modo deOperação/Trabalhadores:         <ul> <li>Teletrabalho / Presencial restrito;</li> </ul> </li> <li>Modo de Operação/Atendimento:presencial restrito, limitado a um cliente por atendente, respeitado o teto de ocupação /</li></ul>

	Dias de Funcionamento: Todos os dias da semana;		
Comércio Atacadista:Comércio Atacadista – Não essencial	<ul> <li>Teto de Operação:50%trabalhadores;</li> <li>Modo deOperação/Trabalhadores:         <ul> <li>Teletrabalho/ Presencial restrito;</li> </ul> </li> <li>Modo de Operação / Atendimento:Presencial restrito, limitado a um cliente por atendente, respeitado o teto de ocupação / Comércio eletrônico / Telentrega /Drive—thru;</li> <li>Horário de Funcionamento:08:00h às18:00h;</li> <li>Dias de Funcionamento:Todos os dias da semana;</li> </ul>		
Comércio Varejista:Comércio Varejista - Não essencial (rua)	<ul> <li>TetodeOperação:100%dostrabalhadorespara empresas abaixo de cinco(5) trabalhadores e 50% dos trabalhadores, para empresas acimade cinco(5)trabalhadores;</li> <li>Modo de Operação/Trabalhadores: Teletrabalho / Presencial restrito;</li> <li>Modo de Operação/Atendimento:Presencial restrito, limitado a um cliente por atendente, respeitado o teto de ocupação / Comércio eletrônico / Tele-entrega /Drive—thru;</li> <li>Horário de Funcionamento:08:00h às18:00h;</li> <li>Dias de Funcionamento:Todos os dias da semana;</li> </ul>		

### Comércio Varejista:

Comércio Varejista - Itens essenciais e não essenciais (centro comercial, shoppings e suas lojas);

- Teto de Operação:100% dos trabalhadores para empresas abaixo de cinco(5) trabalhadores e 50% dos trabalhadores, para empresas acima de cinco(5)trabalhadores;
- Lotação:50% lotação, respeitado o teto de ocupação;
- Modo deOperação/Trabalhadores:
   Teletrabalho / Presencial restrito;
- Modo de Operação/Atendimento: Presencial restrito, limitado a um cliente por atendente, respeitado o teto de ocupação / Comércio eletrônico / Tele entrega /Drive—thru;
- Horário de Funcionamento:09:00h às21:00h;
- Dias de Funcionamento: Terça-feira àsábado;

#### Comércio Varejista:

Comércio Varejista de mercadorias em lojas de conveniência em postos de combustíveis

- Teto de operação:50% dosTrabalhadores;
- Lotação:50% lotação, respeitado o teto de ocupação;
- Modo deOperação/Trabalhadores:
   Teletrabalho/ Presencial restrito;
- Modo de Operação/Atendimento: Presencial restrito, respeitado o teto de ocupação / Comércio eletrônico / Telentrega /Drive\_thru;
- Horário de Funcionamento:06:00h às 22:00h
   (Em outros horários, apenas para recebimento de pagamento docombustível);
- Dias de Funcionamento: Todos os dias da semana;
- Vedadaaglomeração.

#### Missas e Serviços Religiosos

- Modo de Operação: Teletrabalho/Presencial restrito;
- Modo de Atendimento: Presencial restrito/Atendimento individual / formato drivethru
- Limitado a 20% do teto de ocupação, com ocupação dos assentos com distanciamento mínimo de 1.5m entre pessoas (exceção para coabitantes que podem sentarjuntos)
- Horário de Funcionamento: Limitado até às 22hs;
- Dias de Funcionamento: Todos os dias da semana;

#### **Outras Atividades de Ensino:**

Ensino de Idiomas, de Música, Formação profissional, Formação continuada, Cursos preparatórios para concurso, Treinamentos e similares;

- Teto de Operação:50% trabalhadores e 50% alunos:
- Modo deOperação/Trabalhador: Teletrabalho/Presencial restrito;
- Modo de Operação/Atendimento: Ensino remoto/Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação/ Material individual/Portaria SES/SEDUC n°01;
- Horário de Funcionamento:09:00h às22:00h;
- Dias de Funcionamento: Todos os dias da semana;

#### Serviços:

Imobiliárias e similares/de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, contabilidade, publicidade e outros:

- Teto de Operação:50%trabalhadores;
- Modo de Operação/Trabalhador: Teletrabalho/ Presencial restrito com distanciamento mínimo de 1.5m portrabalhador;
- Modo de Operação/Atendimento: Presencial restrito, limitado a um cliente por atendente/ Comércio eletrônico / Telentrega /Drive\_thru;
- Horário de Funcionamento:08:00h às18:00h;
- Dias de Funcionamento: Todos os dias da semana;

#### CENÁRIO: BANDEIRA LARANJA

No caso da edição de bandeira laranjapelo Estado, o Comilê Técnico poderá adotar para toda região missioneira, ou empates as previsões e protocolos da bandeira amarelado modelo de distanciamento social do Governo do Estado.

### CENÁRIO: ELEVAÇÃO DO RISCO

Havendo constatação de risco elevado em determinada área ou região, ou aindaem Municípios deformais obado cuenconjunto, o Comitê pode á determinar a plicação de medidas mais restitivas do que abanda ia vigente para a região.

As atividades não previstas neste protocolo, seguirão os protocolos definidos na bandeira divulgada pelo estado para a região.

### 19. DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIÃOMISSIONEIRA

Parafins de atendimento ao Decretonº 55.435/2020, segue abaixo arelação de todos os municípios que compõem a Região Missioneira os quais também publicarão seus decretos locais em seus órgãos de publicação

oficial, conforme endereços eletrônicos citados:

# SITES OFICIAIS DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO MISSÕES - R11

Bossoroca:www.bossoroca.rs.gov.brC

aibaté:www.caibate.rs.gov.br

Cerro Largo: www.cerrolargo.rs.gov.br

Dezesseis de

Novembro: www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br Entre-

Ijuís: entreijuis.rs.gov.br

Eugênio de

Castro:pmeuca.com.brGarruchos:ww

w.garruchos.rs.gov.br

Guarani das

Missões: https://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br/Mato

Queimado: <a href="https://www.matoqueimado-rs.com.br/site">https://www.matoqueimado-rs.com.br/site</a> Pirapó: <a href="https://www.matoqueimado-rs.com.br/site">https://www.matoqueimado-rs.com.br/site</a> Pira

//www.pirapo.rs.gov.br/site

Porto

Xavier: https://www.portoxavier.rs.gov.br/siteRolad

or:https://www.rolador.rs.gov.br/site

Roque

Gonzales: https://www.roquegonzales.rs.gov.br/siteSalvador

das Missões: http://salvadordasmissoes.rs.gov.br/Santo

Ângelo:<a href="https://www.santoangelo.rs.gov.br/">https://www.santoangelo.rs.gov.br/</a>

Santo Antônio das

Missões: https://www.santoantoniodasmissoes.rs.gov.br/siteSão

Borja: <a href="https://www.saoborja.rs.gov.br/">https://www.saoborja.rs.gov.br/</a>

#### São Luiz

Gonzaga: https://www.saoluizgonzaga.rs.gov.br/siteSão Miguel

das Missões: <a href="https://www.saomiguel-rs.com.br/site">https://www.saomiguel-rs.com.br/site</a> São

Nicolau: https://www.saonicolau.rs.gov.br/site

São Pedro do Butiá: <a href="https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br/?">https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br/?</a>

pg=principalSete de Setembro:https://www.setedesetembro.rs.gov.br/site

Ubiretama:https://www.ubiretama.rs.gov.br/site/ubiretama/

Vitoria das Missões: <a href="http://www.pmvm.rs.gov.br/site/home">http://www.pmvm.rs.gov.br/site/home</a>

	População	% Urbana	% Rural	Predominanente
Bossoroca	6.884	53,49	46,51	URBANA
Caibaté	4.954	55,41	44,59	URBANA
Cerro Largo	13.289	79,55	20,45	URBANA
Dezesseis de Novembro	2.866	23,27	76,73	RURAL
Entre-ljuís	8.938	54,74	45,26	URBANA
Eugênio de Castro	2.798	52,89	47,11	URBANA
Garruchos	3.234	32,68	67,32	RURAL
Guarani das Missões	8.115	61,98	38,02	URBANA
Mato Queimado	1.799	26,63	73,37	RURAL
Pirapó	2.757	28,18	71,82	RURAL
Porto Xavier	10.558	49,35	50,65	RURAL
Rolador	2.546	23,88	76,12	RURAL
Roque Gonzales	7.203	42,86	57,14	RURAL
Salvador das Missões	2.669	40,99	59,01	RURAL
Santo Ângelo	76.275	94,14	5,86	URBANA
Santo Antônio das Missões	11.210	60,55	39,45	URBANA
São Borja	61.671	89,41	10,59	URBANA
São Luiz Gonzaga	34.556	88,29	11,71	URBANA
São Miguel das Missões	7.421	50,22	49,78	URBANA
São Nicolau	5.727	64,47	35,53	URBANA
São Pedro do Butiá	2.873	42,08	57,92	RURAL
Sete de Setembro	2.124	23,26	76,74	RURAL
Ubiretama	2.296	21,78	78,22	RURAL
Vitória das Missões	3.485	19,2	80,8	RURAL
	286.248			

# 20. PROTOCOLOS OBRIGATÓRIOS

## MÁSCARA (PÚBLICO, TRABALHADORES E ALUNOS)

- Éobrigatórioutilizarmáscaradeproteçãofacialsemprequeseestiveremambiente coletivo fechado, à destinado permanência ou circulação pessoas, incluindo veículos de transportepúblico, elevadores, salas de aula, repartições públicas ou privadas, lojas etc. Não retiraramáscara para facilitara comunicação, pois é justamente a ofalar que se emitemmais partículas, ampliando as possibilidades detransmissão.

- Épermitidoousodemáscaradeproteçãofacialdotipocirúrgicadescartávelou caseira, fabricada em tecidooutecidodealgodão. Todamáscaraédeuso individuale devese atentar para sua correta utilização, troca ehigienização.
- Orientar trabalhadores ou alunos quanto à correta utilização, troca e higienização da máscara de proteçãofacial.
- É vedado o uso de máscara de proteção facial por criança menor de dois anos, pessoaquenãosejacapazderemovê-lasemassistência, assim como porqual querpessoa durante o período desono.
- Édeverdetodosobservaraetiquetarespiratória, cobrindoabocacomoantebraço ou usando lenço descartável ao tossir ou espirrar. Deverá descartar o lenço utilizado em lixeira fechada imediatamente após ouso
  - Mesmo com máscara de proteção facial, manter o distanciamento mínimo obrigatório.

## **DISTANCIAMENTO ENTRE PESSOAS:**

Distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas em ambientes em geral:

- 2 metros sem máscara ouEPI;
- 1 metro com máscara ouEPI;

Distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas em instituições de ensino:

- 2 metros sem máscara ouEPI;
- 1,5 metro com máscara ouEPI;
- Priorizar a modalidade de atendimento e de ensino remotos para todos os clientes, usuários e alunos que assim possam obter os serviços desejados, semprejuízos;
- Para aquelas atividades que não sejam possíveis de serem desempenhadas remotamente, priorizar a adoção de regimes de escala, revezamento, alteração de jornadas e/ou flexibilização de horários de entrada, saída, almoço ou intervalos, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação dos ambientes (ver itensespecíficos);
- Reorganizar as posições das mesas, estações de trabalho ou carteiras escolares paraatenderadistânciamínimaentrepessoas, marcandoaposição de cadapesso anochão no caso de atuação empé;

- Caso a mudança de posição das mesas ou estações de trabalho para atendimento dodistanciamentomínimonãosejapossível,reforçarousodeEPIs(veritemespecífico)e/ou utilizarbarreiras físicas entreaspessoas, fabricadas emmaterial liso, resistente, impermeável e que permita fácil higienização a cada troca deposto;
- Vedar a realização de eventos e a realização de reuniões presenciais em áreas fechadas ou abertas. Quando não for possível cancelar ou a realizar as reuniões à distância, reduzironúmerodeparticipantesesuaduração, bem como disponibilizarál cool gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeitos imilare exigirous odemás caraporto dos osparticipantes;
- Organizar o mobiliário escolar das salas de aula de forma a respeitar o distanciamento mínimo entre aluno, vedando a organização de classes escolares no formato de duplas ou grupos que desrespeitem o distanciamento mínimo obrigatório;
- Evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas nas instituições de ensino, como pátios, refeitórios, ginásios, bibliotecas, entreoutros, e escalonar os horários de intervalo, refeições, saída e entra de salas de aula, a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns;
- Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada e de saída dos estabelecimentos e instituições de ensino, respeitando o distanciamento mínimo entrepessoas;

# 21. TETO DEOCUPAÇÃO

- Indica o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um estabelecimento, conforme as Normas de Prevenção e Proteção contra Incêndio e respeitado o distanciamento mínimo obrigatório de 1 metro entre pessoas com máscara ou EPI e 2 metros entre pessoas sem máscara ou EPI.

# 22. HIGIENIZAÇÃO (AMBIENTE, TRABALHADORES, ALUNOS EPÚBLICO)

- Noiníciodasatividades en aretomada de tumos, nomínimo, higienizar as superfícies de toque comál cool gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeitos imilar, sobfricção (ex.:terminais de autoatendimento, corrimão de escadas ede acessos,

maçanetas, interruptores, botões de elevadores, telefones, alça de carrinhos ou cestinhas de supermercado, etc.);

- Higienizar as máquinas para pagamento com cartão com álcool 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar após cadauso;
- Higienizar pisos, paredes, forro de banheiro, refeitórios, vestiários, etc. a cada turno e a cada dia nos transportes coletivos, preferencialmente com álcool em 70%, hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para estefim;
- Higienizar mesas, cadeiras, teclados, mouses, telefones a cada turno, com álcool 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeitosimilar;
- Nas instituições de ensino, higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entreoutros, e não incentivar o compartilhamento de brinquedos e materiais escolares, os quais, na impossibilidade de uso individual, deverão ser higienizados a cadauso;
- Dispor de lixeira com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo) e recolher e descartar os resíduos continuadamente, comsegurança;
- Exigirqueclientes,trabalhadores, alunosouusuários higienizemas mãos comál cool emgel 70% e/ou preparações antissépticas outrabalhadores, sanitizantes de efeitos imilarao acessarem e ao saírem do estabelecimento.
- Disponibilizar kit completo nos banheiros (álcool gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sabonete líquido e toalhas de papel não reciclado);
  - Manter limpos filtros e dutos do arcondicionado;
- Manterportasejanelasabertas, com ventilação adequada, exceto em locaisem que não seja permitido por questões sanitárias;
- Instruir trabalhadores e alunos sobre a etiqueta respiratória e de higiene e de prevenção, incentivando a lavagem das mãos a cada 2 horas, com água e sabão, por no mínimo 20 segundos, bem como orientando para não cumprimentar pessoas com apertos demão abraços bejios cuatro tipo de contato físico;
- Recomendar aos trabalhadores que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação doserviço;

- Dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, utilizar talheres higienizados e individualizados (semcontato);
- Substituir os sistemas de autosserviço de bufê em refeitórios, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos ospratos;
- Eliminar bebedouros verticais ou de jato inclinado e disponibilizar alternativas (dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantementehigienizados).

# 23. INFORMATIVO VISÍVEL

- Afixar na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos, de fácil visualização do público, dos trabalhadores e/ou dos alunos, cartazescontendo:
- Informaçõessanitáriassobrehigienização ecuidados para aprevenção à COVID-19, tais como necessidade de higienização das mãos, uso de máscara, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dosambientes;
  - Indicação do teto de ocupação doambiente;
- Nas instituições de ensino, os cartazes informativos deverão ser redigidos com linguagem acessível para toda a comunidadeescolar

## 24. EPIS OBRIGATÓRIOS

- O empregador deve fornecer e orientar a correta utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para a atividade exercida e em quantidade suficiente para cada trabalhador, conforme especificado nas Normas Reguladoras da Secretaria de TrabalhodoMinistériodaEconomia,dasnormaserecomendaçõesdoMinistériodaSaudee da SES-RS, das Normas Regulamentadoras de atividade e das normasABNT;
- Proibir a reutilização de uniformes e/ou EPIs (capacetes, calçados de segurança, entre outros) quando tais vestimentas/equipamentos não sejam devidamente higienizados com preparações antissépticas ou sanitizantes de efeitosimilar;
- Caso a atividade não possua protocolo específicos de EPIs, o empregador devera fornecermáscaradescartáveisemquantidadessuficientese/ounomínimoduasmáscaras de tecido (TNT) ou tecido de algodão para cada trabalhador, que ficará responsável por sua correta utilização, troca ehigienização;

- Adotarrotinas de instrução permanente dos trabalhadores quanto à correta utilização, higienização e descarte de EPIs.

# 25. PROTEÇÃO DE GRUPOS DE RISCO NO TRABALHO

- Os alunos de grupo de risco devem permanecer em casa, em regime de ensino remoto.
- Aos trabalhadores de grupos deisco, deveseaseg rarques asatividades sejamuelizados em ambiente commence posição de isco de contaminação;
- Caso um trabalhador resida com pessoas do grupo de risco, fica a critério do empregador o seu afastamento para regime de teletrabalho, sepossível.
  - Pertencem aos grupos de risco, pessoas com:
- Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopata isquêmica, arritmias)
- Pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica -DPOC)
  - Imunodepressão,
  - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e5)
  - Diabetes mellitus, conforme juízoclínico
  - Obesidade mórbida (IMC maior ou igual a40)
- ${\color{blue}\bullet}\ Doenças cromos s\^omicas comestado de fragilida de imunol\'ogica (ex.: S\'indrome de Down)$
- ${\color{red} \bullet} \ Idade igualou superiora 60 anos commais de uma mais de comorbidade a cima relacionadas.$ 
  - Gestação de altorisco

# 26. AFASTAMENTO DE CASOS POSITIVOS OU SUSPEITOS

- Orientar os trabalhadores e os alunos a informar o estabelecimento caso venham a ter sintomas de síndrome gripal e/ou resultados positivos para aCOVID-19;

- Realizarbuscaativa, diária, em todos os tumos de trabalho ou deaula, paraidentificar trabalhadores, alunos ou visitantes com sintomas de síndromegripal;
- Encaminhar imediatamente para atendimento médico e garantir o imediato afastamento para isolamento domiciliar de 14 dias, a contar do início dos sintomas, ou conforme determinação médica, os trabalhadores e alunosque:
  - testarem positivos paraCOVID-19;
  - tenham tido contato ou residam com caso confirmado deCOVID-19;
  - apresentarem sintomas de síndromegripal.
- Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento domiciliar (quem, quando, suspeito/confirmado, em que data, serviço de saúde onde é acompanhado, se for o caso,etc.)
- Notificar imediatamente os casos suspeitos de síndrome gripal e os confirmados de COVID-19 à Vigilância em Saúde do Município do estabelecimento, bem como à Vigilância em Saúde do Município de residência do trabalhador oualuno;
- Desenvolver e comunicar planos de continuidade das atividades na ausência de trabalhadores e alunos devido a afastamento por suspeita ou confirmação de COVID-19.
- Coletar os dados de presentes em reuniões presenciais, a fim de facilitar o contato dosórgãos de saúde competentes como público da reunião, no caso de uma confirmação de COVID-19 dentre osparticipantes;
- Estabelecer grupos fixos de trabalhadores entre as diferentes áreas da fábrica, a fim de faciliar o contato deságios desaí de contato de confirmação de COVID-19 dentre ostrabalhadores;
- (\*) São Sintomas de síndrome gripal: quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febrilou febre, mesmo que relatada, a companhada de tos seou dorde garganta ou dificuldade respiratória.
- (\*\*) Um surto de síndrome gripal ocorre quando há,pelo menos, 2(dois) casos suspeitos, sintomáticos, com vínculo temporal de até 7 dias entre as datas de início dos sintomas dos casos. Em caso de suspeita de surto no estabelecimento, notificar a Vigilância em Saúde do Município para que seja desencadeada uma investigação detalhada, a fim de identificar novos casos e interromper o surto.

# 27. CUIDADOS NO ATENDIMENTO AOPÚBLICO

- Disponibilizarálcoolgel70%e/oupreparaçõesantissépticasousanitizantes de efeito similar para o público, os trabalhadores e alunos no estabelecimento, em locais estratégicos e de fácil acesso (entrada, saída, corredores, elevadores, mesas, etc.);
- Respeitar o distanciamento mínimo de 2 metros nas filas em frente a balcões de atendimentooucaixasounoladoexternodoestabelecimento, sinalizandonochão aposição a ser ocupada por cadapessoa;
- Assegurar o respeito de distanciamento mínimo de 2 metros no lado externo da instituição de ensino para pais e cuidadores que esperam os alunos na saída, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cadapessoa
- Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração depessoas;
- Ampliarespaçoentreatendimentosagendados, parapreservardistanciamentoentre pessoasetertempoderealizarahigienização de instrumentos de contato, quando aplicável;
- Realizar atendimento de maneira individualizada, restringindo, sempre que possível, a presença deacompanhantes;
- Em serviço de atendimento domiciliar ou agendado, questionar se no local de atendimento há indivíduo que apresenta sintomas respiratórios ou se se encontraemquarentena ou isolamento em decorrência do COVID-19, ficando proibido o atendimento domiciliar em caso afirmativo, exceto em caso de urgência e emergência desaúde;

# 28. ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA GRUPO DERISCOS

- Para atendimento de pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e aquelas de grupos de risco, conformeautodeclaração:
  - Estabelecer horários ou setores exclusivos deatendimento;
- Conferir atendimento preferencial, garantindo fluxo ágil para que permaneçam o mínimo de tempo possível noestabelecimento.

## 29. PROTOCOLOSRECOMENDADOS

#### MONITORAMENTO DE TEMPERATURA

- Aferiratemperaturade 100% dos trabalhadores, clientes ou alunos, com termômetro digital infravermelho.;
- Monitorar individualmente a temperatura, com termômetro próprio e individual, para evitarcontaminação.
- Casoatemperaturasejaigualousuperiora37,8graus,orientarqueotrabalhador,o cliente ou o usuário acompanhe seus sintomas e busque um serviço de saúde para investigaçãodiagnóstica.;
  - Recomenda-se vedar a circulação dessas pessoas em ambiente coletivo compartilhado.;
- Nas instituições de ensino, em caso de aluno(a) febril, o COE-E local deve ser informadoimediatamente.

#### TESTAGEM DOS TRABALHADORES

- Parasuspeitas de surtos em empresas, Instituições de Longa Permanência de Idosos
- ILPIs e Instituições de Saúde, confira as orientações da Nota Informativa 15COERSSES-RS,de31
   dejultode2020.

## 30. DA CONCLUSÃO

O presente PLANO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DONOVO CORONAVÍRUS-COVID-19INSTITUÍDOPELOSMUNICÍPIOSDAAMM(PPEECOVID-19)

será adotado através da publicação de decretos específicos por cada Município, com a previsão da adoção do presente PROTOCOLO, havendo vinculação, em anexo, das regras gerais e específicas do presente instrumento.

Cada município deverá, igualmente, divulgar o conteúdo do Plano, dos protocolos e dosparecerestécnicosqueoembasem, nosítio eletrônico da respectiva Prefeitura Municipal, para suavigência.

Caberá ao Comitê Regional a análise e definição técnica do presente plano, o acompanhamento diário e semanal dos procedimentos e as alterações, ajustes e adequações sempre que necessário, por meio de resoluções técnicas encaminhadas ao conjunto dos Prefeitos e Prefeitas para deliberação por 2/3, buscando a melhoria contínua do processo.

Por fim, considerando o exposto acima uma vez atendidos os requisitos do decreto doGovernodoEstadoecomaaprovaçãodosPrefeitos,semprevisandoobemestarsocial, a saúde em observância da legalidade e do princípio da dignidade humana, este Planode

Co-gestão entrará em vigor após a aprovação de no mínimo 2/3 dos Prefeitos integrantes da Região de Saúde ficando facultado a cada ente Municipal a possibilidade de adotar medidas mais restritivas as acima expostas mediante edição de decreto com taisætições.

# 31. COMITÊ TÉCNICO DA REGIÃO MISSÕES -R11

O Comitê dos responsáveis técnicos foi nomeado por meio da Resolução nº.01/2020 do dia 18 de agosto de 2020, conforme listado a seguir:

- DANIANA POMPEO, portadora do CPF nº.824.399.580-34, enfermeira COREN/RS nº.114.056 do município de Santo Ângelo,RS;
- 2) MAURO TSCHIEDEL, portador do CPF nº.951.592.150-34, empresário e Vice- Presidente da ACISA de Santo Ângelo,RS.
- 3) DR. LUIS CARLOS ANTUNES CAVALHEIRO, portador do CPF n°.376.345.850-68, médico CRM/RS n°.14415, do município de Santo Ângelo,RS.
- 4) DR. SÉRGIO DAVI JASKULSKI FILHO, portador do CPF nº.952.247.690-00, médico CRM/RS nº.30.664 do município de Entre-Ijuís, RS.
- 5) AGUEDA MARTINS BALBE, portadora do CPF nº.474.380.450-72, enfermeira COREN/RS nº.38.853, município de São LuizGonzaga/RS.
- 6) RODRIGO COMASSETTO DE FARIAS, portador do CPF nº.820.340.520-72, enfermeiro, COREN nº.164.275, coordenador vigilância em saúde de Bossoroca,RS.
- 7) UBIRATAN GROSS ALENCASTRO, portador do CPF nº.438.367.980-34, engenheiro agrônomo e fiscal sanitário da Secretaria de Saúde de Santo Ângelo, RS.
- 8) MANOELA MALGARIM, portadora do CPF n°.831.935.610-53, enfermeira COREN n°.246.895 do município de SãoBorja/RS.
- 9) DR. ALESSANDRO BERWANGER, portador do CPF nº.666.392.040-53, advogado, OAB/RS nº.88.321 Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Cerro Largo, RS.
- 10) DR. GLADIMIR CHIELE, portador do CPF nº.420.031.560-20, advogado, OAB/RS nº.41290 assessor jurídico da Associação dos Municípios dasMissões.
- 11) ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, portador do CPF nº.357.396.220-34, Peleiro Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, e Presidente da AMM.
- 12) JACQUES GONÇALVES BARBOSA, portador do CPF nº.617.479.04-15, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, RS.

- 13) EDUARDO BONOTTO, portador do CPF nº.964.466.840-53, Prefeito Municipal de SãoBorja/RS.
- 14) SIDNEYLUIZBRONDANI, portadordo CPFnº145.611.070-53, Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga/RS.
- 15) NORBERTO SCHOFFEN, portador do CPF nº.540.774.190-34, Contador CRC/RS nº.52.434/O-0, Secretário Executivo da AMM de Cerro Largo, RS.

Cerro Largo, RS, 20 de Agosto de 2020.

**ADEMIR JOSE ANDRIOLI** 

Assinado de forma digital por ADEMIR JOSE ANDRIOLI GONZATTO:35739622034 GONZATTO:35739 Dados: 2020.08.26 13:54:30 -03'00'

622034

Ademir José Andrioli Gonzatto Presidente da AMM